



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**RESOLUÇÃO NÚMERO 412**

De 21 de novembro de 2013

**Autoria: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

Institui o adicional de risco de vida para os servidores titulares do cargo de motorista e do cargo de assessor de segurança no âmbito do Poder Legislativo e da outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea "g", da Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 19 de novembro de 2013, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO :**

**Art. 1º** Fica criado o adicional de risco de vida, a ser pago para os ocupantes dos cargos de motorista e de assessor de segurança da Câmara Municipal de Araraquara, que estejam no efetivo exercício de suas funções.

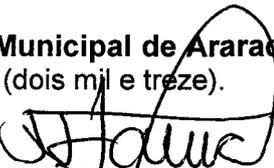
**Parágrafo único.** O servidor somente fará jus ao recebimento do benefício se as atribuições da função estiverem vinculadas à atividade de motorista.

**Art. 2º** O adicional de que trata o artigo 1º desta resolução será de 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor do vencimento base do servidor.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente resolução, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo.

**Art. 4º** Esta resolução entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2014 (dois mil e quatorze).

**Câmara Municipal de Araraquara**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano 2013 (dois mil e treze).

  
**JOÃO FARIAS**  
Presidente

  
**ÉLIDE MARIA INFORSATO**  
Administradora Geral